



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 1409/2024
15/03/2024 - 11:53
IND 760/2024

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal viabilizar estudos para Implantação da Casa de Passagem de Criança e Adolescente.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal viabilizar estudos para implantação da Casa de Passagem de Criança e Adolescente. Solicito, após leitura em Plenário, que se officie à autoridade competente.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de um local de acolhimento temporário, para crianças e adolescentes em situação de risco social e vulnerabilidade, proporcionando para que estes permaneçam a fim de realizar estudo de caso para o retorno da criança ou adolescente ao núcleo familiar. A Casa de Passagem destina-se exclusivamente para o atendimento de crianças e adolescentes que estiverem em situação de risco e necessitando de atendimento imediato, em caráter provisório e emergencial, encaminhados pelos Conselhos Tutelares ou órgãos de defesa dos direitos das crianças e adolescentes, a fim de garantir que o afastamento da criança ou do adolescente do contexto familiar como uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à sua integridade física e/ou psíquica, entendemos a premência de disponibilizar um local para atendimento específico para esses casos.

Certo da compreensão de V. Exa. e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2024.

SILENE CARVALINI

Vereadora

mm